

ência no segmento cultural.

12.4 Os membros da comissão de seleção ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, faça parte da equipe técnica do projeto ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.5 O membro da comissão que incorre em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no anexo II

12.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção.

12.8 Os recursos de que tratam o item 12.8 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III, do art. 16 do decreto 11.453/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.9 Os recursos devem ser encaminhados através do email recursopatrimoniomaterialppgpara@gmail.com, de 00h do dia 01/11/2023 até as 17h do dia 06/11/2023.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) contendo nome e CPF dos proponentes. A nota obtida e a justificativa serão publicadas no

sítio eletrônico www.secult.pa.gov.br.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Não havendo número de propostas culturais selecionadas suficientes em uma modalidade, será selecionada a proposta de outra modalidade com maior quantidade de pontos, em ordem decrescente e levando em consideração o disposto no item 5 (Cotas).

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 06 (seis) dias úteis, apresentar os seguintes documentos através do Mapa Cultural, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativas a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria da Fazenda do Pará (SEFA).

14.1.1.2 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes à população nômade ou itinerante; que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

II - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - certidão negativa de débito estadual – Emitida pela SEFA/PA ;

IV - Certidão negativa municipal, expedidas pela Secretaria Municipal de finanças;

V - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a SECULT/PA, através do email recursopatrimoniomaterialppgpara@gmail.com, de 00h do dia 22/11/2023 até as 17h do dia 27/11/2023.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.7 Os recursos de que tratam o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.8 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.9 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

14.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.11 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.14 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.15 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.16 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.17 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.18 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.19 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.20 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.21 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.22 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.23 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.24 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.25 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.26 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.27 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.28 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.29 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.30 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.31 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.32 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.33 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.34 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.35 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.36 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.37 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.38 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.39 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.40 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.41 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.42 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.43 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.44 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.45 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.46 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.47 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.48 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.49 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.50 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.51 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.52 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.53 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.54 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.55 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.56 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.57 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.58 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.59 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.60 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.61 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.62 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.63 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.64 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.65 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.66 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.67 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.68 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.69 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.70 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.71 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.72 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.73 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.74 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.75 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.76 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.77 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.78 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.79 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.80 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.81 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.82 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.83 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.84 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.85 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.86 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.87 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.88 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.89 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.90 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.91 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.92 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.93 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.94 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.95 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.96 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.97 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.98 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.99 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15.00 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

mento de auxílio social do Governo (bolsa família, por exemplo).

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar e enviar o Termo de Execução Cultural em até 2 (dois) dias úteis após envio da concedente, conforme previsto no cronograma, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os contemplados comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da SECULT/PA / Governo do Estado, do Ministério da Cultura/ Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas de forma padronizada, que estarão à disposição no site www.secult.pa.gov.br, e deverão incluir também a frase: "**Projeto selecionado pelo Edital de Patrimônio Imaterial – Lei Paulo Gustavo**".

16.2 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e SECULT/PA.

16.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deve ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.4 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.5 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.6 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.8 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.9 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.10 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.11 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.12 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.13 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.14 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.15 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.16 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.17 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.18 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.19 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.20 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.21 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.22 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.23 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.24 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.25 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.26 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.27 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.28 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.29 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.30 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.31 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.32 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.33 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.34 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.35 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.36 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.37 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.38 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.39 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.40 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.41 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.42 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.43 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.44 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.45 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.46 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.47 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.48 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.49 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.50 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.51 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.52 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.53 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.54 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.55 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.56 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.57 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.58 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.59 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.60 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.61 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16.62 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.